

**ATA DA 17º REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA PARA
ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE BACIA DO RIO
TIBAGI -CTPLAN DO COMITÊ DA BACIA DO RIO TIBAGI**

1 Aos dezessete (17) dias do mês de março de 2.016, às 9:30, no centro da Juventude na
2 cidade de Castro - Paraná realizou-se a 17ª reunião dos membros da Câmara Técnica de
3 Acompanhamento da Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tibagi - (CTPLAN), o Sr.
4 Galdino Andrade (COPATI), coordenador, Marcilene Ricieri (AGUASPARANÁ-
5 secretária executiva, Enéas Souza Machado (AGUASPARANÁ), Edson Denobi
6 (SANEPAR), Mônica Irion Almeida (COPEL), SUPLENTEs: Jonas Heitor Kondageki
7 (SANEPAR), Geovanni Fedalto (COPEL). CONVIDADOS Sra. Kátia Cristina
8 Nakandakare (SANEPAR), Camila de Carvalho Almeida (COBRAPE), Pedro Luis P
9 Franco (SANEPAR), João Lech Samek (AGUASPARANA), Roberta A Queiroz
10 (SEMA), Nilson André Piacentini (AGUASPARANA), Elisamara Laureya
11 (DMMA- de Castro), Daniele Tatiane Godoi Leal (DMMA- Castro) Ângela Maria Ricci
12 (AGUASPARANA). Pauta da reunião: **Item 1** Abertura: O coordenador da CTPLAN,
13 Sr. Galdino Andrade, deu as boas vindas a todos . **Item 2-** Fez a leitura da ata da
14 reunião anterior e colocou a mesma para aprovação dos membros presentes, que foi
15 aprovada por unanimidade. **Item3-** O Presidente passou a palavra para a Representante
16 da COBRAPE, Sra Camila de Carvalho Almeida, que fez a apresentação da proposta de
17 enquadramento. A Sra. Camila apresentou a nota técnica, fazendo um retrospecto
18 histórico do processo de enquadramento, lembrando que foram realizadas 6 revisões
19 para se chegar a esse resultado e que foi levada em consideração as sugestões das
20 audiências públicas realizadas nas cidades de Londrina e Ponta Grossa, que a sugestão
21 de colocar os trechos pertencentes às áreas indígenas, bem como enquadrar as nascentes
22 dos rios em classe 1 e 2 e especificar a kilometragem dos rios em classe 3 foi cumprida.
23 Apresentou a kilometragem ficando da seguinte forma: 575 KM classe 1; 2.785 Km
24 classe 2; 372Km classe 3. A próxima etapa será o plano de efetivação que também
25 levará em consideração as sugestões das audiências públicas. Pedindo a palavra o Sr.
26 Enéas colocou a dificuldade que tem encontrado em falar com os representantes das
27 prefeituras municipais , com os representantes da zona rural, pequenos produtores e
28 pequenas empresas, para discutir o lançamento de efluentes nos rios e posteriormente
29 efetuar a cobrança. O coordenador da CTPLAN o Sr. Galdino, enfatizou a importância
30 de se encontrar soluções para essas questões, dizendo que o papel das prefeituras é de
31 fundamental importância no tocante a fiscalização, sugerindo vincular a renovação de
32 alvarás, ao cumprimento das leis ambientais. Foi sugerido pelo Sr. Enéas (Águas
33 Paraná), que no plano de efetivação fosse colocado um item, para se fazer oficinas de
34 trabalho com as prefeituras para instruir quanto a vistoria dos locais, condicionando a
35 concessão de alvará de licença, sugestão que foi valorizada pela secretária do meio
36 ambiente de Castro Sra Maria Inez Pedrosa Machado Dias, informando que na cidade
37 de Castro isso ocorre e que em relação às residências é possível vincular a expedição do
38 "habite-se" a uma vistoria da SANEPAR para evitar ligações clandestinas nas redes.
39 Ficou definido pela CTPLAN que serão realizadas oficinas com representante das
40 prefeituras, dos agricultores e das indústrias para orientações de fiscalização bem como,
41 ver a possibilidade de vincular o plano de efetivação com os planos municipais de
42 saneamento. Foi também esclarecido pela Sra. Camila (COBRAPE), que os trechos que
43 ficaram enquadrados em classe 3, são trechos que possuem ETE's e não pode ser de
44 outra forma. A proposta de enquadramento foi colocada em votação pelo coordenador e
45 foi aprovada por unanimidade pelos membros. **Item 4:** Foi esclarecido que será feito

46 com a participação da COBRAPE e CTPLAN, para a viabilização das oficinas
47 sugeridas anteriormente. O **item 5**: O Sr. Enéas (AGUASPARANÁ), fez uma colocação
48 importante sobre a lei 18.375/2014, explicando que após a sua aprovação, é possível
49 que os recursos do fundo de recursos hídricos, gerados pela cobrança do uso das águas
50 pode não ser investido em ações para esse fim, o que passa ser uma preocupação para o
51 comitê. Ficou definido pelos presentes que o estudo sobre a cobrança será realizado,
52 mas não colocado em prática, até uma definição clara de qual vai ser a participação do
53 Comitê na aplicação e destinação dos recursos angariados pela cobrança. Não havendo
54 mais nada a ser colocado e esclarecido todas as dúvidas, foi encerrada a presente
55 reunião, que vai assinada por mim Marcilene Ricieri, secretária executiva da CTPLAN,
56 pelo Coordenador Sr. Galdino Andrade e demais presentes.